

Quarenta empresas receberam financiamentos para ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
Aliança Brasileira para o Progresso ao longo de sua campanha eleitoral em consonância com a filosofia que vem esposando "A Meta é o Homem" nas atividades do seu governo. E a ABPP tem cumprido os seus objetivos, embora enfrentando dificuldades de toda ordem, inclusive restrições de crédito face ao programa do governo federal.

RESTRIÇÃO DE CRÉDITO

O governador Adhemar de Barros, após proceder à entrega dos financiamentos aos dirigentes das firmas contempladas, entre os quais o sr. João Cavallari Sobrinho que ressaltou ter a ação do governo do Estado dando ajuda financeira a vários setores industriais atenuado o nível de desemprego em São Paulo no ano passado, referiu-se ao problema do crédito. Frisou que o governo federal, em suas medidas de natureza financeira, exige o recolhimento de um quarto sobre os depósitos do Banco do Estado e dos estabelecimentos particulares ao Banco do Brasil, inexistindo sequer o vencimento de juros. O Banespa, inclusive, não carrega dinheiro das regiões fora de São Paulo em que possui

agências. Citou, que o critério do Banco do Estado quando ocorre a abertura de agência é efetuar depósitos na base de 2 por 1 e para exemplificar mencionou o caso de Fortaleza em que o Banco do Estado enviou 2 bilhões de cruzeiros frente a um depósito de 1 bilhão efetuado localmente.

A seu ver, se o crédito tivesse a elasticidade que deveria ter, a Aliança Brasileira para o Progresso, dentro em pouco, poderia tomar o vulto de sua congênera americana, dispondo de dinheiro fácil e barato, isto é, a ser concedido a longo prazo e a juros baixos, mas em muito maior escala que atualmente. Declarou que a sua preocupação instantânea é a defesa do capitão da indústria e dos que trabalham para sustentar os três tesouros do país, isto é, o municipal, o estadual e o federal.

Disse que, entre novembro e dezembro, a situação orçamentária do Estado melhorou sensivelmente e que por todo este mês deverá ocorrer o equilíbrio financeiro. Nessas condições a partir de fevereiro, a Aliança Brasileira para o Progresso poderá liberar financiamentos mensais de 1 bilhão a 1,5 bilhão de cruzeiros. A propó

sito, o sr. Mario Prado Olyntho esclareceu que o Fundo de Financiamento da Indústria de Bens de Produção tem praticamente concluídos processos da Aliança no valor de 5 bilhões de cruzeiros, cuja liberação só falta ser programada pela respectiva Entidade.

O sr. Humberto Reis Costa aduziu que, além dos financiamentos, a Aliança Brasileira para o Progresso já concedeu e vem concedendo número cada vez maior de bolsas de estudo, objetivando a especialização técnica de contingentes obreiros de outros Estados. Essas bolsas cobrem o estágio dos candidatos em indústrias de São Paulo bem como sua subsistência integral no correr do período de duração do curso.

Ao finalizar a solenidade, de caráter simples, o governador Adhemar de Barros recordou que seu governo vem auxiliando Estados do Norte e do Nordeste também no tocante ao ensino primário mediante a cessão de 400 professoras que vencem, cada uma, a média de 200 mil cruzeiros mensais, sendo pagas pelo Erário paulista, para levar aos demais Estados brasileiros os conhecimentos técnicos do professorado paulista.

ATUALIZAÇÃO DE DIRETORES DO ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
tado, que se realiza no Ginásio Industrial "Escolástica Rosa", de Santos, e se prolongará até o próximo dia 28.

O curso compreende nove disciplinas, a cargo de professores do IPEI, e uma série de palestras ministradas por especialistas, a saber: hoje, às 15.30 horas "A verdadeira integração da empresa e escola", pelo sr. Henning Boilen sen, dirigente do Centro de Integração Empresa-Escola; dia 27, às 13.30 horas, "Aprendizagem Industrial", pelo Prof. Luis Gonzaga Ferreira, do SENAI, de São Paulo; e dia 28, às 15.30 horas, "Recursos Audiovisuais", pelo Prof. Nélcio Parra, do Centro de Educação Técnica de São Paulo. A primeira palestra, pronunciada pelo sr. Robert D. O' Dell, especialista do Ponto IV, versou sobre "Artes Industriais".

Participam do curso diretores de estabelecimentos da Capital, Igarapava, Ibitinga, São José dos Campos, Campinas, Moji das Cruzes, Franca, Penápolis, Barretos, Osvaldo Cruz, Itapetininga, Santo André, Araras, Birigui, Marília, Garça, Ipaçu, Amparo, São José do Rio Preto, Limeira, Taquaritinga,

ga, Bebedouro, Presidente Prudente, Assis, Aracatuba, Lins, Aguiar e Ubatuba, além de técnicos do Rio Grande do Sul.

DOP reformará prédio do Serviço de Abrigo e Triagem

O Secretário de Obras do Estado, eng. Alberto de Zagottis, acompanhado do diretor geral do DOP, eng. Romulo Gagliardi, visitou ontem o prédio do Serviço de Abrigo e Triagem, na rua da Alegria, onde em caráter provisório achase instalado o recolhimento de Emergência aos Necessitados.

Motivou essa visita de inspeção, a urgente necessidade de ampla e geral reforma daquelas instalações, que segundo declarações do próprio Secretário de Obras, não oferecem presentemente a mínima condição de higiene e segurança aos que dela se servem. Em vista disso o titular da Pasta determinou providências do Departamento de Obras Públicas, para a urgente contratação dos serviços necessários, que em seu custo total deverão ultrapassar a cifra de 1 bilhão de cruzeiros.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 45.930, DE 17 DE JANEIRO DE 1966

Aprova os quadros de efetivo orçamentário da Força Pública do Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO, DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 11, § 2º da Lei n. 2.892, de 13 de janeiro de 1937,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam aprovados os quadros de efetivo orçamentário que com este baixa, organizados pelo Comando Geral da Força Pública, de acordo com o efetivo fixado pela Lei n. 9.193 de 15 de dezembro de 1965.

Artigo 2º — Os quadros pormenorizados de organização normal das diversas Unidades Administrativas serão publicadas pelo Comando Geral em Boletim da Corporação.

Artigo 3º — A distribuição do total constante de "vagas a preencher", ficará a critério do Comando Geral, dentro das possibilidades de provimento das vagas.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º — Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as constantes de regulamentos de Unidades Administrativas da Corporação, na parte específica da efetivo.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cândido Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

QUADROS ANEXOS AO DECRETO Nº 45.930, DE 17 DE JANEIRO DE 1966

Organização Geral

OFICIAIS — QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO	COMBATENTES					Q.O.A.A.	SAÚDE			Veterinário	Especialista	TOTAL
	Coronel	Ten. Cel.	Major	Capitão	Ten. Asps.		Médico	Dentista	Farmacêutico			
Quartel-geral	9	5	8	26	57	10	6				1	122
1.º B. P.	1	1	1	5	17		1	1				26
2.º B. P.	1	1	2	8	17	1						29
3.º B. P.	1	1	1	5	10	1	1	1				20
4.º B. P.	1	1	1	4	8	1	1	1				17
5.º B. P.	1	1	1	6	15	1	1	1				26
6.º B. P.	1	1	1	6	16	1	1	1				27
7.º B. P.	1	1	1	6	16	1	1	1				27
8.º B. P.	1	1	1	6	18	1	1	1				29
9.º B. P.	1	1	2	7	18		1	1				30
10.º B. P.	1	1	1	4	8		1	1				15
11.º B. P.	1	1	1	5	14	1	1	1				24
12.º B. P.	1	1	1	3	11	1	1	1				19
13.º B. P.	1	1	1	5	9	1	1	1				19
14.º B. P.	1	1	1	5	17	1	1	1				25
15.º B. P.	1	1	1	4	18	1	1	1				26
16.º B. P.	1	1	1	4	11	1	1	1				20
17.º B. P.	1	1	1	4	11	1	1	1				20
18.º B. P.	1	1	1	4	9		1	1				15
1.ª Cia. Ind.				1	3	1						5
2.ª Cia. Ind.				1	4							5
3.ª Cia. Ind.				1	5							6
4.ª Cia. Ind.				1	6							7
5.ª Cia. Ind.				1	4							5
6.ª Cia. Ind.				1	4							5
Batalhão de Guardas		1	1	4	10	1	1	1				19
Reg. "Nove de Julho"		1	2	7	14	2	1	1				32
C. P. F.		1	1	4	13	2				4		21
C. P. R.		1	1	2	15	2					27	48
C. P. E. F.				1	4							5
Cia. de Guarda		1		1	7	1						9
C. B.			3	13	62	6	5	2				92
1.º G. B.			1	3	10	1	1	1				17
2.º G. B.			1	3	16	1						21
S. T. M.				3	7	2						14
S. M. B.	1	1		1	1	2						4
S. F.	1		3	7	8	6						25
S. E.		1	1	3	7	3						15
S. I.		1	1	3	6	4	1					16
S. Com.		1		1	1	2						5
S. M.				3	3	2	9					54
S. Farm.				1	1	1			6			8
S. Odont.				1	1	1			6			18
S. Subs.		1	1	1	1	6		16				9
P. M. "Romão Gomes"				1	3	1						5
C. M.						2					5	7
C. F. A.	1		2	6	20	4	2	2			5	37
E. E. F.			1	3	6	1						13
Total distribuído	11	33	48	190	541	78	83	36	6	4	33	1.063
Vagas a preencher												
Fixados para 1965	11	33	48	190	541	78	83	36	6	4	33	1.063

Observações:

I — As Inspetorias, Chefias da Casa Militar e do Estado Maior, Ajudância Geral e Gabinete do Comando serão exercidos por Coronel ou Tenente Coronel

II — Os oficiais à disposição da Comissão de Lei de Guerra serão Coronéis ou Tenentes Coronéis, conforme conste dos Quadros de Distribuição

III — Os Comandos dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 9.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º e

e 16.º B.P., C.F.A., B.C., C.B., Reg. "Nove de Julho" C.P.F. e C.P.R., serão exercidos por Tenente Coronel ou Coronel

IV — As Chefias dos Serviços de Fundos e Subsistência, serão exercidas por Coronel ou Tenente Coronel de Administração ou Combatente e do Serviço de Comunicações por Tenente Coronel ou Major.

V — O Subcomando do C.F.A. será exercido por Major ou Tenente

Coronel.